



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.331

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA CUSTÓDIO PEREIRA  
DE ALVARENGA

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Custódio Pereira de Alvarenga, a Rua Projetada, que tem início em frente a casa nº 26, da Rua Dr. Paulo de Oliveira Lima (Antiga Rua São Paulo), e, termina na Rua Belo Horizonte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a fazam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de outubro de 1981.

Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal